

Câmara Municipal de São Gonçalo
Comissão Permanente de Licitação

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2025, CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO E A OTHELINA LOPES GABRIEL, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA ZACAR ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 048/2026.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, inscrita no CNPJ 29.846.003/0001-22, localizada na Rua Dr. Francisco Portela, 2.814, Centro, São Gonçalo/RJ, neste ato, representada pelo Sr. **PIERO DE MATOS CABRAL**, Vereador, Presidente, CPF: 094.644.367-00, conforme delegação de competência atribuída através da Resolução n.º 35/90 de 13 de Dezembro de 1990 (Regimento Interno), em seu artigo 10, para eleição da Mesa Diretora biênio 2025/2026.

CONTRATADA: OTHELINA LOPES GABRIEL, brasileira, viúva, corretora, portadora da carteira de identidade 80.870.937-2, DETRAN – RJ, inscrita no CPF: 012.746.407-76, neste ato representada por seu bastante procurador, **ZACAR ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, com sede à Rua Itabaiana de Oliveira, 05, loja, Zé Garoto, São Gonçalo, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ n.º 31.724.016/0001-70.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 02/2025, instruído no Processo Administrativo n.º 201/2025, sujeitando-se às artes as normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo trata da **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato n.º 02/2025, cujo objeto consiste na **“locação das salas 204 e 206, localizadas na Rua Itabaiana de Oliveira, n.º 05, Zé Garoto, São Gonçalo – RJ, para atender as necessidades do arquivo da Câmara Municipal de São Gonçalo.”**

1.2 O aditivo integra e completa o contrato acima referenciado para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 28/03/2026 a 27/03/2027, podendo ser rescindido antecipadamente, à critério da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor global do presente contrato, reajustado conforme cláusula 4º do contrato inicial, é de **R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1 Os recursos serão por conta do Programa de Trabalho: 01.122.1001.2.079, vinculado à Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 e fonte de Recurso: 1.500.0000.0000, a conta de dotação própria nos termos da Declaração de Lei de Responsabilidade Fiscal.



Câmara Municipal de São Gonçalo
Comissão Permanente de Licitação

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, e no Processo Administrativo nº 201/2025, e encontra amparo legal no art. 105 e SS da Lei nº 14.133/21.

CLAUSULA SEXTA — DA RATIFICACAO DAS CLAUSULAS

6.1 E para sim estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais, assinarem o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só jurídico efeito, prevalecendo todas as demais cláusulas de contrato principal.

São Gonçalo, 10 de março de 2026

Assinado por PIERO DE MATOS CABRAL
094.***.***-**
Câmara Municipal de São Gonçalo
23/03/2026 14:48:43

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

Piero de Matos Cabral
Piero Cabral
-Presidente-
Contratante


OTHELINA LOPES GABRIEL

Representada por
ZACAR ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Assinado por ALEXANDER DA CRUZ PAMPLONA
JUNIOR 188.***.***-**
Câmara Municipal de São Gonçalo
30/03/2026 14:49:19

NOME:
CPF:
RG:

Assinado por THIAGO LOPES GOMES
108.***.***-**
Câmara Municipal de São Gonçalo
30/03/2026 14:55:29

NOME:
CPF:
RG:





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
02/2025

PROCESSO Nº 048/2026

PARTES:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO -
CNPJ: 29.846.003/0001-22.

CONTRATADA: OTHELINA LOPES GABRIEL – CPF:
012.746.407-76

OBJETO: O presente termo trata da PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 02/2025, cujo objeto consiste na “locação das salas 204 e 206, localizadas na Rua Itabaiana de Oliveira, nº 05, Zé Garoto, São Gonçalo – RJ, para atender as necessidades do arquivo da Câmara Municipal de São Gonçalo.”

VALOR: O valor global do presente contrato, reajustado conforme cláusula 4º do contrato inicial, é de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de 28/03/2026 a 27/03/2027, podendo ser rescindido antecipadamente, à critério da Administração.

DESPESA: A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, correrá a conta do Programa de Trabalho: 01.122.1001.2.079, vinculado à Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 e fonte de Recurso: 1.500.0000.0000, a conta de dotação própria nos termos da Declaração de Lei de Responsabilidade Fiscal.

FISCALIZAÇÃO: Ficam designados os servidores: WELINGTON SILVA QUEIROZ, Mat. 190826, lotado no Gabinete da Presidência e LUIZ EDUARDO DE SOUZA MARTINS - Mat. 19068-9, lotado no Gabinete da Presidência, como fiscais do presente termo aditivo ao contrato.

São Gonçalo, 23 de março de 2026.
Piero de Matos Cabral
PIERO CABRAL
-Presidente-
